

Nº 3.678 Processo nº 53500.028369/2020-64. Expede autorização à SOLUCAO INTERNET EIRELI, CNPJ/MF nº 36.550.835/0001-62, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 3.679 Processo nº 53500.023541/2020-93. Expede autorização à Accord Telecomunicacoes Ltda, CNPJ/MF nº 35.450.686/0001-05, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

ATO Nº 3.708, DE 13 DE JULHO DE 2020

Processo nº 53500.014199/2010-69. Extingue, por cassação, a autorização do Serviço de Comunicação Multimídia expedida a SKY NET TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ nº 71.143.796/0001-80, por meio do Ato nº 7020, de 28/10/2010, publicado no DOU em 17/11/2010, tendo em vista a perda de condição indispensável à manutenção da autorização, com fulcro nos arts. 131 e 139, da Lei nº 9472, de 16/07/1997.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

ATOS DE 14 DE JULHO DE 2020

Nº 3.730 Processo nº 53500.030530/2020-60. Expede autorização à Fttx Provedor Net Ltda, CNPJ/MF nº 35.652.787/0001-50, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 3.731 Processo nº 53500.022608/2020-72. Expede autorização à ARR TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF nº 20.430.519/0001-17, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 3.735 Processo nº 53500.016177/2020-13. Expede autorização à ANA CLAUDIA COSTA PEREIRA PROVEDORES, CNPJ/MF nº 27.175.193/0001-78, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 3.736 Processo nº 53500.024418/2020-90. Expede autorização à Vip Net Ltda, CNPJ/MF nº 35.805.468/0001-38, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

ATO Nº 3.764, DE 15 DE JULHO DE 2020

Autoriza Fabio S de Souza Lima, CNPJ nº 12.569.350/0001-52, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Manaus/AM, no período de 16/07/2020 a 30/08/2020.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

ATOS DE 16 DE JULHO DE 2020

Nº 3.792 Autoriza SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC/AR/MT, CNPJ nº 03.658.968/0001-06, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Cuiabá/MT, no período de 02/07/2020 a 30/08/2020.

Nº 3.793 Autoriza BRAZUCAH PRODUCOES CULTURAIS LTDA - ME, CNPJ nº 05.357.127/0001-86, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Andradas/MG, no período de 24/07/2020 a 26/07/2020.

Nº 3.797 Autoriza PY2 RADIOSOM INSTALAÇOES COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME, CNPJ nº 11.061.010/0001-53, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Sorocaba/SP, no período de 23/07/2020 a 20/09/2020.

Nº 3.798 Autoriza PY2 RADIOSOM INSTALAÇOES COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME, CNPJ nº 11.061.010/0001-53, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de São Paulo/SP, no período de 20/07/2020 a 17/09/2020.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

Ministério da Defesa

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.442/GM-MD, DE 16 DE JULHO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de janeiro de 2019, em conformidade com o disposto no inciso I, do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, em consonância com o contido no art. 9º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que consta do Processo nº 60041.000470/2020-71, resolve:

Aprovar a Diretriz Ministerial nº 12/2020, de 16 de julho de 2020, que regula a continuidade do emprego das Forças Armadas, sob a coordenação deste Ministério, na "Operação Verde Brasil 2" na Garantia da Lei e da Ordem e em ações subsidiárias na faixa de fronteira, nas terras indígenas, nas unidades federais de conservação ambiental e em outras áreas federais nos Estados da Amazônia Legal, prorrogando a sua vigência até o dia 6 de novembro de 2020, na forma do anexo a esta Portaria.

FERNANDO AZEVEDO E SILVA

ANEXO

DIRETRIZ MINISTERIAL Nº 12/2020
Brasília, 16 de julho de 2020.

OPERAÇÃO VERDE BRASIL 2

De acordo com o Decreto nº 10.421, de 9 julho de 2020, o Senhor Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, caput, incisos IV e XIII, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto nos art. 15, art. 16 e art. 16-A, da Lei Complementar nº 97, de 9 de julho de 1999, alterou o Decreto nº 10.341, de 6 de maio de 2020, que autorizou o emprego das Forças Armadas na Garantia da Lei e da Ordem e em ações subsidiárias na faixa de fronteira, nas terras indígenas, nas unidades federais de conservação ambiental e em outras áreas federais nos Estados da Amazônia Legal, prorrogando a sua vigência até o dia 6 de novembro de 2020.

Assim, com fundamento no art. 7º, inciso I, do Decreto nº 3.897, de 24 de agosto de 2001, decidido pela continuidade da Operação Verde Brasil 2, determinada pelas Diretrizes nº 9 e nº 11, de 07 de maio e de 10 de junho de 2020, respectivamente, desta Pasta, mantendo-se em vigor todas as ordens emanadas.

Ministério do Desenvolvimento Regional

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 1.932, DE 14 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção II, de 23 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência na área descrita no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
SC	Lages	Seca - 1.4.1.2.0	17.996	08/05/2020	59051.009229/2020-17
RS	Taquari	Estiagem - 1.4.1.1.0	4.009	19/06/2020	59051.009276/2020-52
PR	Nova Prata do Iguaçu	Vendaval - 1.3.2.1.5	3365	06/07/2020	59051.009262/2020-39
PR	Santa Lúcia	Vendaval - 1.3.2.1.5	151	06/07/2020	59051.009274/2020-63

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

RESOLUÇÃO Nº 31, DE 13 DE JULHO DE 2020 (*)

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS-ANA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos III e XVII, do Anexo I da Resolução nº 76, de 25 de setembro de 2019, que aprovou o Regimento Interno da ANA, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 795ª Reunião Deliberativa Ordinária, realizada em 13 de julho de 2020, considerando o disposto no art. 4º, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e com base nos elementos constantes do processo nº 02501.001510/2020-31, resolve:

Instituir o Programa Monitor de Secas, coordenado pela Agência Nacional de Águas (ANA).

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 3 de agosto de 2020.

O inteiro teor da Resolução, bem como as demais informações pertinentes está disponível no site www.ana.gov.br.

CHRISTIANNE DIAS FERREIRA

(*) Republicada por ter saído no DOU de 16-7-2020, Seção 1, página 29, com incorreção no original.

Ministério da Economia

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DE 16 DE JULHO DE 2020

Processo nº 17944.000658/2016-30

Interessados: Estado do Amazonas e Banco do Brasil.

Assunto: Primeiro Aditivo ao Contrato de Financiamento mediante Abertura de Crédito nº 20/2016-3, firmado entre o Estado do Amazonas e Banco do Brasil.

Despacho: Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, assim como o disposto na Lei nº 10.552, de 13 de novembro de 2002, ratifico a concessão da garantia da União referente ao contrato acima mencionado.

PAULO GUEDES
Ministro

DESPACHO DE 16 DE JULHO DE 2020

Processo nº: 12100.100175/2020-29.

Interessado: Fundação Habitacional do Exército - FHE.

Assunto: Contrato da sexta novação de dívida do Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS, a ser celebrado entre a União e a Fundação Habitacional do Exército - FHE, no montante bruto de R\$ 4.972.620,03 (quatro milhões, novecentos e setenta e dois mil, seiscentos e vinte reais e três centavos) posicionado em 1º de novembro de 2018, apurados no conjunto de 59 (cinquenta e nove) contratos.

Despacho: Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional quanto ao cumprimento dos requisitos legais aplicáveis, autorizo a contratação, observadas as normas e formalidades legais e regulamentares pertinentes.

PAULO GUEDES
Ministro

DESPACHO DE 16 DE JULHO DE 2020

Processo nº 17944.101428/2018-59

Interessado: Município de Salvador (BA)

Assunto: Aditivo ao contrato de crédito externo celebrado em 18 de dezembro de 2018 entre o Município de Salvador (BA) e a Corporação Andina de Fomento - CAF, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 60.700.000,00 (sessenta milhões e setecentos mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, destinada ao financiamento parcial do "Programa de Requalificação Urbanística de Salvador - PROQUALI".

Despacho: Tendo em vista o pronunciamento da Comissão de Financiamentos Externos (COFIE), os pareceres da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, o Decreto n. 9.745, de 8 de abril de 2019, o art. 40 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o art. 6º do Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, a Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, e alterações, autorizo a manutenção da garantia da União relativamente ao aditivo à operação de crédito externo em tela.

PAULO GUEDES
Ministro